Universidade Estadual do Ceará
Reitoria
Av. Paranjana 1700 - Campus do Itaperi - 60.740-000 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (085) 245-2611 Fax: (085) 292-4299

Res. nº 1.039/97

PRORROGA A VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO QUE INDICA.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 37, inciso III, disciplina a prorrogação de validade de Concurso Público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.112/90, Art.2º, § 2º;

CONSIDERANDO o que consta do Processo s/n Ofício nº 465/96 - FECLESC e o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, aprovado pela Resolução nº 802/95, referendada pela Resolução nº 830/95 - CEPE e cujo resultado homologado nos termos da Resolução nº 869/95, de 03 de maio de 1995.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Pessoal adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará - UECE, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 1997.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Vice-Reitor no exercício da Reitoria